Adel Rayol de Oliveira	Representante de Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante de Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017

Art. 5º As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA,** para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

I - O Comitê Executivo, no prazo de30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).

II - O Comitê Executivo e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.

Art. 6º O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art.7º No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

§ Único - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO – Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, **em 24 de Julho de 2019.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE; e

CUMPRA-SE.

Publicado de Acordo com a
Lei Mun 218/97 de 26/06/97
Em 24/07/2019

Mariza Viana de Oliveira
Chefe de Div. Apoio Administrativo
Dec. nº 440/GAB/2017

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Av. Chianca, 1.381, Bairro Centro, Costa Marques, RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES-RO
ESPERANÇA EM UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 304/GAB/2019

Publicado de Acordo com a Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 24/07/2019
Mariza Viana de Oliveira
Chefe de Div. Apoio Administrativo
Dec. nº 440/GAB/2017

"Dispõe sobre a **ALTERAÇÃO do Decreto nº 246/GAB/2019** no qual Cria e Nomeia os Membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo** para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Costa Marques e dá outras providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/ RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 003/1992;
Considerando:

O Termo de Execução Descentralizada/**TED/FUNASA/IFRO n° 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico-PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo,** em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012,** para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;

A Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

A Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política Pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

CONSIDERANDO o Memorando nº 130/GAB/2019, de 24 de Julho de 2019, de lavra da Senhora ADRIANA ARAÚJO DA S. NASCIMENTO- Chefe de Gabinete.

D E C R E T A:

Art.1º Ficam reestruturados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico -PMSB do Município de Costa Marques – RO.

Art.2º Ficam designados os seguintes membros, escolhidos entre servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada, abaixo relacionados para compor o **Comitê de Coordenação.**

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Naiara da Silva Correa	Titular Coordenador	Secretaria Municipal de Finanças
Kréfia Gonçalves Ferreira	Suplente Coordenador	Secretaria Municipal de Ação Social
Cristiano Felício Moreira	Titular	Secretaria de Planejamento
José Cassiano da Rocha Neto	Suplente	Departamento de Turismo e Meio Ambiente
José Pedro Basílio	Titular	Radio Portal FM
Manoel Aparecido Ferreira	Suplente	Igreja Católica
Irmã Daiane Pereira	Titular	Igreja Católica
Obelino Silva de Almeida	Suplente	Igreja Católica
Mauro Sergio Costa	Titular	Câmara de Vereadores
Antônio Augusto Neto	Suplente	Câmara de Vereadores
Agenilton Santos Filho	Titular	Igreja Evangélica Assembléia de Deus
Urandy Jarbas Lôbo	Suplente	Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Francisco Salvatierra Maitame	Titular	Conselho Municipal de Saúde
Nara Jucélia Suares	Suplente	Departamento de Turismo e Meio Ambiente
Francisley Gonçalves de Oliveira	Titular	Igreja Católica
Marcos Antônio Reis dos Santos	Suplente	Igreja Católica
José Alves Macedo	Titular	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Suelem Soares Cintra	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

Art.3º As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

I - O **Comitê de Coordenação** é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.

II - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.

Art.4º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico -PMSB do município de Costa Marques – RO.

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Elias da Conceição Lima	Titular Coordenador	Secretaria de Saúde
Maria Isabel Rodrigues Vieira	Suplente Coordenador	Secretaria Planejamento - Convenios
Magnauele Gonçalves Mafes	Titular	Emater
Jorge Brito Mugrari	Suplente	Emater
Denilson Pedro da Silva	Titular	Minist. Saúde – Vigilância Sanitária
Felisberto Gonçalves Oliveira	Suplente	Minist. Saúde – Vigilância Sanitária
Viviane Bezerra Fernandes Galan	Titular	Secretaria de Educação
Lucinéia Maria dos Santos	Suplente	Secretaria de Educação
Eva Gonçalves	Titular	Secretaria de Ação Social
Elis Regina Teodoro da Amaral Rodrigues	Suplente	Secretaria de Ação Social
Sandra Durães de Oliveira Lobato	Titular	Secretaria de Saúde – Coord. ESF
Maria de Fátima de Oliveira Milhomens	Suplente	Secretaria de Saúde
Rauly Gonçalves de Souza	Titular	Secretaria de Obras
Lázaro Rodrigues Teixeira	Suplente	Conselho Municipal de Educação
José Cassiano Sídon	Titular	Secretaria de Turismo
Mohamed Dib Neto	Titular	Câmara de Vereadores
Denilson Neri de Castro	Titular	CAERD - Prestadora de Serviços de Água e Esgotos
Andrea Alves da Silva	Suplente	CAERD - Prestadora de Serviços de Água e Esgotos

Publicado de Acordo com a Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 24/07/2019
Mariza Viana de Oliveira
Chefe de Div. Apoio Administrativo
Port. nº 440/GAB/2017